

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA****PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014****Processo MPC nº 107/2013**

OBJETO:	<u>Registro de Preços</u> – Possível aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressora, No-breaks, Monitores e Switches).
BASE LEGAL:	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 7.892/2013.
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA:	11 de fevereiro de 2014.
HORÁRIO:	11h00min
LANCES:	11h30min
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:	Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – Rua Coronel Pinto, 248, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-150 - Fones/Fax: (95) 4009-4675/4009-4666 – e-mail: pregoeiros@mpc.rr.gov.br .
EDITAL:	1) www.mpc.rr.gov.br (links: acesso à informação - licitações, contratos e convênios). 2) www.licitacoes-e.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO MPC nº 001/2014

Processo nº 107/2013

O Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, situado na Rua Coronel Pinto, 248, Centro, Município de Boa Vista/RR, por meio da Pregoeira Tania Martinez Freire, designada pela Portaria nº 199/2013/MPC/RR, de 15/08/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelas demais normas vigentes e, consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pela Pregoeira, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 11/02/2014 às 11:00 horas**, fixando-se, ainda, este mesmo **dia, às 11:30 horas**, para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico (Pr-e) consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de **Equipamentos de Informática**, na forma do **Termo de Referência (Anexo I)**, de forma detalhada, parte integrante e inseparável deste Edital, conforme Lotes abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Computador Desktop com processador core i7, 3,0 GHz, 8 Gb de RAM, 500 Gb HD, Gravador de CD/DVD RW, Monitor de Vídeo de 18,5" Widescreen, cx de som, mouse, teclado, Windows 8.	Unid.	50	3.590,25	179.512,50
02	Notebook, quadcore, 2,4 GHz, 8 Gb de RAM, 500 Gb HD, Gravador de CD/DVD RW, 14" TFT Touch Screen, mouse, cabos, Windows 8.	Unid.	10	2.833,00	28.330,00



03	Monitores de LCD/LED de 19" com entradas VGA e DVI, Full HD, com cabos.	Unid.	20	507,00	10.140,00
*TOTAL DO LOTE I					217.982,50

*** Valor máximo global aceito pelo MPC/RR no lote.**

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Impressora Laser Monocromática, Processador 400 MHz, Memória de 32 Mb, Ethernet e Wireless, 22 ppm, Windows 7 e Superior, Linux.	Unid.	10	1.052,25	10.522,50
02	Impressora Laser Colorida, Processador 800 MHz, Memória de 1,0 Gb, Ethernet, 32 ppm, Windows 7 e Superior, Linux.	Unid.	10	1.366,66	13.666,66
03	Impressora Laser Multifuncional Colorida, Dispositivo ADF, Memória de 128 Mb, Ethernet, 22 ppm, Impressão frente e verso (Duplex) Windows 7 e Superior, Linux.	Unid.	01	1.933,33	1.933,00
04	Scanner Colorido Duplex, Alimentador Automático de papel, 600 DPI, OCR, compatível S. O. Windows e Linux.	Unid.	03	1.482,25	4.446,75
*TOTAL DO LOTE II					30.568,91

*** Valor máximo global aceito pelo MPC/RR no lote.**

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Nobreak de 10 KVa para Rack de 19", Senoidal, com módulo de Baterias para Rack 19", Entrada 127/220 V, saída 127 V.	Unid.	01	8.000,00	8.000,00
02	Nobreak de 600 VA, semi-senoidal, Entrada 127/220 V, saída 127 V.	Unid.	30	452,00	13.560,00
03	Switch gerenciável 24 p, tipo 3, portas G-Bic, 1000 BT.	Unid.	02	416,00	832,00
*TOTAL DO LOTE III					22.392,00

*** Valor máximo global aceito pelo MPC/RR no lote.**

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência.
- Anexo II Exigências para Habilitação.
- Anexo III Modelo Declaração referente ao inc. VII do Art.4º da Lei 10.520/2002.
- Anexo IV Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
- Anexo V Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo VI Modelo Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.



2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 - exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste Pregão, empresas:

2.2.1 - Suspensas de participar de licitação realizada pelo Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

2.2.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;

2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);

2.2.7 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o fornecedor poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: pregoeiros@mpc.rr.gov.br, fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico - **Pr-e nº 001/2014**.

**4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1** – coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2** – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.1.3** – conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.4** – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.5** – dirigir a etapa de lances;
- 4.1.6** – verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.7** – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.1.8** – indicar o vencedor do certame;
- 4.1.9** – adjudicar o objeto quando não houver recurso;
- 4.1.10** – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 4.1.11** – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

- 5.1.1** – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.



5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MPC/RR ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos



telefones **3003-0500** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **08007290500** (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive, pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

7.1.1 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1 – O objeto cotado deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

7.2.2 – A quantidade mínima a ser cotada, por participante, é a constante do Anexo I do Edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 – A indicação da marca, modelo, referência e/ou fabricante do item cotado;

7.3.2 – O **valor total do item** cotado, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).



- 7.3.2.1** – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.
- 7.3.3** – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.
- 7.3.4** – Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho;
- 7.3.5** – Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, devendo constar obrigatoriamente no rótulo da embalagem;
- 7.3.6** – A omissão do previsto nos subitens 7.3.1 e 7.3.2 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.3.7** - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.3 a 7.3.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.
- 7.4** – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo), no campo próprio do sistema eletrônico, para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação da licitante.
- 7.4.1** – Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.
- 7.4.2** – O arquivo deverá ser anexado, quando for o caso, no formato PDF, ou desenvolvido na versão Office 2003.
- 7.4.2.1** – A não observância do disposto no subitem acima poderá acarretar a desconsideração do anexo.
- 7.5** – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações, ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance.
- 7.6** – A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.7** – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO (preço total do LOTE)**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.3.1.2 – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

8.3.1.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.3.1.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.3.1.5 – houver identificação do licitante;

8.3.1.6 – for reprovada pela análise fundamentada do gestor do contrato.

8.3.1.7 – Por inobservância do disposto nos subitens 7.3.6 e 7.4 deste edital.

8.3.1.8 – Apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema eletrônico.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Pregoeira.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.



9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pela pregoeira.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO TOTAL DO LOTE**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que



porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – o licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 11.2 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da(s) proposta(s), é parte integrante do termo de referência (Anexo I deste Edital).

10.2 – O licitante que ofertou o melhor lance deverá remeter, imediatamente, preferencialmente via correio eletrônico: pregoeiros@mpc.rr.gov.br ou pelo FAX: (95) 4009-4666, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação:

10.2.1 – proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição do item cotado e indicação de marca, modelo, referência e/ou fabricante do material, com todas as especificações mínimas exigidas;

10.2.2 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);



10.2.2.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.2.3 - endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.2.4 - nome completo do representante para contato;

10.2.5 - dados do representante legal da empresa: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

10.3 – Será desclassificada do certame a proposta de preços apresentada em desacordo com a proposta eletrônica inicialmente cadastrada.

10.4 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este MPC/RR.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, a Pregoeira efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via **correio eletrônico: pregoeiros@mpc.rr.gov.br ou pelo FAX: (95) 4009-4666**, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias



úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.6 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.7 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 21.0. Neste caso, a Pregoeira ainda examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao Edital de Licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caberá à Pregoeira adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

13.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após homologado o resultado desta licitação, o MPC/RR convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

13.2 - Após convocação, a Ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do MPC/RR, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 22.0 deste Edital.

13.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.



13.4 - Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.1 - Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.6 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.7 – Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.9 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste Edital.

13.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.10.1 – Os licitantes informarão da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS do Sistema “licitações-e”, até o momento da adjudicação da licitação.

13.10.2 – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



13.11 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.11.1 – Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame (Anexo da Ata de Registro de Preços (Anexo VII));

13.11.1.1 – O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 16.0;

13.11.2 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

13.11.3 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços (Anexo VII), nesta ordem:

13.11.3.1 – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

13.11.3.2 – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;

13.11.3.2.1 – Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Haverá realização periódica de pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade da utilização da Ata de Registro de Preços, nos termos do inc. XI do art. 9º do decreto nº 7.892/13.

14.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MPC/RR (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MPC/RR (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



MPC | Ministério Público de Contas

14.2.1.1 - Fracassada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.

14.2.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MPC/RR (órgão gerenciador) poderá:

14.2.2.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.2.2.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3 - Não havendo êxito nas negociações, o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

15.0 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

16.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 – não retirar a respectiva ordem de fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4 – tiver presentes razões de interesse público.



16.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada; e procedido regularmente à assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

17.3 - É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

18.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

18.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Administração do MPC/RR, no horário das 7:30 às 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

18.2 – A entrega deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da data efetiva da entrega dos materiais;

18.3 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva Nota Fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva Nota de Empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

18.4 – Os equipamentos deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, que mantenham os produtos por prazo não inferior a 12 meses contados do recebimento;

18.5 - O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do equipamento entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a Nota Fiscal (recebimento definitivo).

18.6 - Se o licitante vencedor deixar de entregar o objeto contratado, a Administração poderá rescindir o contrato e convocar as empresas licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida



a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade das propostas (quanto ao objeto e ao valor), podendo ainda, nessa fase, a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtida uma proposta mais vantajosa (de menor preço).

19.0 – DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

19.2 – O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.2.1 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

19.2.2 – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas.

20.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

20.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) pregoeiros@mpc.rr.gov.br.

20.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão da pregoeira deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

20.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, a Pregoeira concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 20.2 deste edital.



20.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

20.4 - As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do Edital, deverão ser dirigidas à Pregoeira no endereço da sede do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, localizado na Rua Coronel Pinto, 248, Bairro Centro, Boa Vista/RR, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.5 - As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: pregoeiros@mpc.rr.gov.br.

20.6 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

20.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.8 - A Pregoeira submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

20.9 - Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Administração do MPC/RR.

20.10 - Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento à Pregoeira.

21.0 - DAS PENALIDADES

21.1 - O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

21.2 - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

21.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

21.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte não executada.

21.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE, ou qualquer outro descumprimento de



cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 21.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

21.4 – O valor da multa deverá ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

22.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal www.licitacoes-e.com.br.

22.2 – É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que devessem constar originariamente da proposta/documentação.

22.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MPC/RR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste MPC/RR.

22.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



MPC | Ministério Público
de Contas

22.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

22.10 – O edital encontra-se disponível nos portais eletrônicos *www.mpc.rr.gov.br* ou *www.licitacoes-e.com.br*, bem como poderá ser retirado na Sala da Pregoeira, na sede do MPC/RR, situada na Rua Coronel Pinto, Centro, Boa Vista/RR, no horário das 07h30min às 13h30min.

22.11 – Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

22.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista/RR, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Boa Vista/RR, 28 de janeiro de 2014.

TANIA MARTINEZ FREIRE
Pregoeira – Portaria nº 199/2013/MPC/RR



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 107/2013

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Modalidade do tipo **PREGÃO ELETRÔNICO**, para formação de Ata de Registro de Preços, com foco na contratação por **MENOR PREÇO** por **LOTE**.

O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, com as suas alterações, e toda legislação vigente aplicável no presente instrumento.

2. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, a formação de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática, sem uso, em linha de produção, conforme descrições e quantidades no item 4., destinados à utilização em diversas áreas do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

3. JUSTIFICATIVA:

O Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR não possui equipamentos de informática. Todos os computadores e impressoras utilizados pelos diversos setores do Órgão foram adquiridos sob doação ou empréstimo de outras entidades/órgãos (Tribunal de Contas do Estado de Roraima e Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Estado de Roraima).

Os Equipamentos de Informática a serem adquiridos serão utilizados para atender a demanda do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, conforme solicitação de diversos setores.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMATIVOS:

A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos, com a Descrição e Quantidade (Item 04) bem com as Especificações Técnicas Mínimas (Item 05):

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Computador Desktop com processador core i7, 3,0 GHz, 8 Gb de RAM, 500 Gb HD, Gravador de CD/DVD RW, Monitor de Vídeo de 18,5" Widescreen, cx de som, mouse, teclado, Windows 8.	Unid.	50	3.590,25	179.512,50
02	Notebook, quadcore, 2,4 GHz, 8 Gb de RAM, 500 Gb HD, Gravador de CD/DVD RW, 14" TFT	Unid.	10	2.833,00	28.330,00



	TouchScreen, mouse, cabos, Windows 8.				
03	Monitores de LCD/LED de 19" com entradas VGA e DVI, Full HD, com cabos.	Unid.	20	507,00	10.140,00
*TOTAL DO LOTE I					217.982,50

*** Valor máximo global aceito pelo MPC/RR no lote.**

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Impressora Laser Monocromática, Processador 400 MHz, Memória de 32 Mb, Ethernet e Wireless, 22 ppm, Windows 7 e Superior, Linux.	Unid.	10	1.052,25	10.522,50
02	Impressora Laser Colorida, Processador 800 MHz, Memória de 1,0 Gb, Ethernet, 32 ppm, Windows 7 e Superior, Linux.	Unid.	10	1.366,66	13.666,66
03	Impressora Laser Multifuncional Colorida, Dispositivo ADF, Memória de 128 Mb, Ethernet, 22 ppm, Impressão frente e verso (Duplex) Windows 7 e Superior, Linux.	Unid.	01	1.933,33	1.933,00
04	Scanner Colorido Duplex, Alimentador Automático de papel, 600 DPI, OCR, compatível S. O. Windows e Linux.	Unid.	03	1.482,25	4.446,75
*TOTAL DO LOTE II					30.568,91

*** Valor máximo global aceito pelo MPC/RR no lote.**

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Nobreak de 10 KVa para Rack de 19", Senoidal, com módulo de Baterias para Rack 19", Entrada 127/220 V, saída 127 V.	Unid.	01	8.000,00	8.000,00
02	Nobreak de 600 VA, semi-senoidal, Entrada 127/220 V, saída 127 V.	Unid.	30	452,00	13.560,00
03	Switch gerenciável 24 p, tipo 3, portas G-Bic, 1000 BT.	Unid.	02	416,00	832,00
*TOTAL DO LOTE III					22.392,00

*** Valor máximo global aceito pelo MPC/RR no lote.**

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

LOTE 1

ITEM 01 - Estação de Trabalho (Desktop) : 50 (Cinquenta) Unidades

Especificações mínimas:

Processador: Um Processador Intel i7 Terceira geração, Série 3770; Tecnologia de 32 nm; Frequência interna mínima admissível de clock do microprocessador: 3,0 GHz. Frequência



mínima do barramento do sistema (System Bus): 5 GT/s. Memória cachê **mínima**: 8 MB. 2 a 4 núcleos.

Placa Mãe:

Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Chip set: Intel Série 6; Suporte para um processador; A placa principal deve possuir um **mínimo** de 4 slots para memória SDRAM DDR3 Dual channel de 1333MHz. Ter possibilidade de expansão para, no **mínimo**, 16 GB. **Interfaces (mínimo)**: Três PCI-E x1; Um PCI-E x16 para placa gráfica; Uma controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s; mínimo de seis portas USB 2.0;

Bios:

Deve ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizações; Deverá possuir o número de série de fabricação do equipamento para fins de controle de patrimônio e rastreabilidade;

Memória mínima:

Capacidade mínima de **8 GB**; DDR3, RDIMM, 1333MHz;

Armazenamento mínimo:

Capacidade: 500 GB (mínimo). Rotação: 7200 RPM (mínimo). Interface: SATA II. Tecnologia SMART.

Leitor Óptico:

Unidade interna de leitura e gravação de discos óticos (DVD+/-RW) que permita a utilização de discos de 80 e 120 mm de diâmetro, com funcionamento na horizontal e na vertical. Mídias compatíveis / velocidade: Leitura: DVD-ROM / 16x (mínimo). 2. Gravação: DVD-/+RW / 8x (mínimo). Software Licenciado para gravação de DVDs. Software Licenciado para reprodução de DVDs.

Vídeo mínimo:

Placa Gráfica integrada; Dual vídeo; Suporte a dois monitores, OpenGL 3.0 e DirectX 10.1.

Interface de Rede de dados:

Placa de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware.

Teclado: padrão do mesmo fabricante da CPU, com padrão mínimo, variante 2, da norma PB-1322 da ABNT2 ou US, conector USB;

Mouse: Padrão USB ótico com mínimo 02 (dois) botões e 01 (um) botão de scroll;

Gabinete:

Com tratamento anticorrosivo; Suporte para trava mecânica (com cadeado ou similar) sem quaisquer adaptações sobre o gabinete original como parafusos recartilhados para se atingir essa tecnologia. Possui ainda etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento;

Fonte:

Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com PFC (correção de fator de potência) ativo, capacidade comprovada para suportar toda a configuração proposta (potência mínima de 440 w); Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador;



Manuais: Conjunto completo de manuais para instalação, configuração e manutenção básica do equipamento, da placa-mãe, da placa controladora de vídeo, do monitor, da placa controladora de discos, do disco rígido, da placa de rede e de quaisquer outros dispositivos a serem oferecidos junto com o equipamento;

Sistema Operacional: Licença do MS-Windows 8 Professional x64, acompanhado das referidas mídias de restauração para ambos sistemas operacionais mantendo o padrão de fábrica.

Garantia e suporte: Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local com no máximo 48 horas para o início do atendimento. Caso o fornecedor não seja o fabricante do equipamento, o mesmo deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante na assinatura do contrato.

Drives: Todos os drives para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

Gerenciamento:

Software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com as seguintes características: Identificar, inventariar e adicionar computadores a um grupo de tarefas de gerenciamento; Configurar ou atualizar a BIOS de vários computadores simultaneamente; Monitorar a saúde dos principais computadores ou componentes dos computadores, tais como: CPU, memória, disco rígido, coolers ou fans, drive óptico, temperatura, status do sistema operacional e enviar alertas através de e-mail pré-definido ao administrador do sistema.

Compatibilidade: Todos os equipamentos ofertados deverão pertencer à lista de compatibilidade, e comprovadas juntamente com as propostas comerciais para caracterização da compatibilidade plena do produto Sistema operacional: Microsoft: "Windows Catalog", (WCL) constando como designado para Microsoft Windows 7 Professional 64Bit ou Windows 8, 64 Bit;

Normas e Padrões:

O proponente deverá comprovar, através de emissão de documentos dos órgãos competentes, sob pena de desclassificação, que o fabricante e Microcomputador (marca/modelo) ofertado, aderem a programas contínuos na área de segurança a saúde do usuário do microcomputador; Todas as comprovações deverão ser fornecidas juntamente com a proposta comercial.

Monitor: Monitor LCD-LED; Tamanho mínimo 18,5" Widescreen; Tempo de resposta máximo: 5 ms; Resolução: 1440 x 900 pixels @60Hz; Brilho mínimo de 250 nits; Mínima relação de contraste: 1000:1; Deve possuir ângulo de visão de no mínimo 160°; Deve possuir no mínimo uma conexão de vídeo DVI ou DisplayPort e uma conexão de vídeo VGA; Fonte de alimentação integrada, com ajuste automático de tensão de 100 a 240 V @ 50- 60 Hz. A fonte deverá ser interna; Monitor do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo do fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de monitor de livre comercialização no mercado ou em regime de OEM.

**ITEM 2 - Notebook : 10 (Dez) Unidades****Especificações mínimas****Processador:**

Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; Com núcleo físico quádruplo; Frequência real de clock interno, no mínimo, de 2,4 GHz (giga hertz); Cache L3 de 6 MB (Megabyte) ou Cache L2 de 4 MB (Megabyte) compartilhada, integrada ao processador; Com tecnologia para operar em 64 bits, permitindo a utilização de sistemas operacionais de 64 bits; Deve possuir suporte a memória DDR3 de 1333 MHz (mega-hertz); Deve ser capaz de efetuar overclock automático quando for necessário mais poder de processamento; Deve possuir tecnologia de virtualização; Com cooler original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento; Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;

Placa Mãe:

Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido, presentes neste Projeto Básico; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; O equipamento deve permitir o acesso remoto “out-of-band”, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional inoperante; Ser compatível com o padrão de gerenciamento de cliente DASH (“Desktop and mobile Architecture for System Hardware”) lançado pela DMTF (“Distributed Management Task Force”); O equipamento deverá possuir memória não volátil interna, para gravação de informações de inventário de softwares instalados e hardware (no mínimo, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional (mesmo inoperante), bem como, possuir sistema de alertas pró-ativos que permitam minimizar o tempo de recuperação do equipamento defeituoso; O equipamento deve permitir o gerenciamento remoto independente do sistema operacional, como acesso à BIOS, visualização remota do POST da máquina e inicialização do equipamento a partir do CD-ROM e imagem (ISO ou IMG) a partir da console do administrador localizado em compartilhamento na rede; Possuir tecnologia presente no hardware para isolar o equipamento da rede (LAN) em caso de ameaças de vírus ou equivalente evitando maiores impactos e envio de alertas de notificação caso ocorra; Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade);

Interfaces:

04 (quatro) interfaces USB 2.0 integradas, sendo no mínimo, 01 (uma) das interfaces compartilhadas com interface E-Sata ou USB 3.0; 01 interface de rede RJ-45; 01 interface interna tipo Bluetooth; 01 interface Wireless 802.11 b/g/n integrada; Possuir interface de



áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos;

BIOS:

BIOS Plug & Play; Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto; A empresa contratada, através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela sua atualização, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão da BIOS ou de procedimentos de atualização da mesma, durante o período de garantia do equipamento; Com suporte a “Plug and Play” e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Com registro do número de série do equipamento, acessível remotamente; Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment); Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;

Memória RAM:

Total de memória instalada: 8 (Oito) GB (Gigabytes); Instalada em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) GB (Gigabyte); Tipo DDR-3 ou superior; Velocidade de clock de 1333 MHz (Mega-hertz) ou superior;

Vídeo:**Interface:**

01 interface para conexão de monitor externo tipo VGA e 01 (uma) interface DisplayPort ou HDMI; Com, no mínimo, 512 MB (Megabytes) de memória compartilhada; A interface adicional deve aceitar as seguintes resoluções: Resolução de 1280 x 1024 pontos, na profundidade de cores de 32 bits; Resolução de 1024 x 768 pontos, na profundidade de cores de 32 bits; Resolução de 1440 x 900 pontos, na profundidade de cores de 32 bits;

Display tipo Led:

Antirreflexiva; 14 polegadas; Widescreen; Colorido; Plug and Play; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo; Qualidade: atende a recomendação de gerenciamento de energia Energy Star;

Interface de Som:

Possuir interface de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos; No mínimo, 16 bits;
Conexões para microfone e fones de ouvido, sendo aceita a utilização de adaptadores ou conversores; Alto-falante interno integrado ao equipamento não sendo aceitas caixas acústicas externas;

Câmera de Vídeo:

Câmera de vídeo integrada ao gabinete de 1,3 Megapixels ou superior;

Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet; Com conector no formato RJ-45; Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex); Deverá possuir suporte à PXE (pre-boot Execution Environment); Deverá



suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe; De acordo com as normas IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3ab, 802.3az e 802.3u;

Interface Wireless:

Interna, integrada ao gabinete; Antena interna, integrada ao gabinete; Padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x; 1.1.9.4. Com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente; Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria; Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;

Bluetooth:

Bluetooth 2.0 ou superior; Interno, integrado ao gabinete;

Leitor de Smart Card:

Padrão PC/SC, com suporte a cartões ISO7816 Classe A, B e C (5V, 3V) e PC/SC workgroup com protocolos T=0 e T=1;

Disco Rígido:

Interno; 01 (uma) unidade por equipamento; Padrão Serial ATA II 3.0 Gb/s (Giga bits por segundos), ou superior; Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB (Gigabytes); Taxa de rotação de 7200 rpm; Suporte à tecnologia SMART II (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior; O notebook deverá possuir dispositivo sensor de movimentos, integrado, para Hard Disk. Este dispositivo deverá ser capaz de, em caso de queda ou eventos similares, suspender temporariamente as atividades de leitura e gravação do Hard Disk;

Unidade Óptica:

Integrada; Capacidade de leitura e gravação de DVD E CD; Compatível com DVD±R/RW até 4,7 GB e CD-R/RW de 700MB;

Interfaces Usb: No mínimo, 04 (quatro) interfaces USB 2.0 livres, vedado o uso de adaptadores externos ou Hub's USB, sendo aceita, no máximo, 01 (uma) das interfaces compartilhadas com interface E-Sata ou USB 3.0;

Interfaces E-Sata:

No mínimo, 01 (uma) interface e-SATA ou USB 3.0, podendo ser compartilhada;

Teclado:

Integrado ao notebook; Padrão ABNT II; Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”; Deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas); O notebook deverá possuir sistema, no teclado, que seja resistente a derramamento de líquidos;

Mouse:

Deverá ser fornecido mouse, juntamente com o notebook, sendo 01 (uma) unidade por equipamento, conforme a descrição abaixo: Mouse com 2 (duas) botões; Ambidestro (simétrico); USB, não sendo aceito o fornecimento de cabo retrátil; Com tecnologia óptica, não sendo aceito o uso de esfera; Com roda (wheel) para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo “scroll” Point; Resolução mínima de 800dpi; Deve funcionar em qualquer superfície, não requisitando o uso de pad especial; Ser do mesmo fabricante do



equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; Cor sóbria, para uso corporativo; Para uso independente da docking station; Plug-and-Play compatível com Windows XP/7 e suas variações;

Gabinete da CPU:

O gabinete do equipamento deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo; A cor do notebook deve ser harmoniosa, apresentando uma tonalidade predominante. A paleta admitida é: preto e cinza (e seus tons, incluindo prata e grafite). Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante; Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes; Base ou pés em material antiderrapante; Deverá possuir interface para Docking Station, conforme descrição abaixo: Interna, integrada ao gabinete; Com conector específico para uso de Docking Station do mesmo fabricante do notebook; Totalmente compatível com Docking Station do mesmo fabricante do notebook;

Segurança:

Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de drives e software para utilização do chip; Para o atendimento do item TPM não serão aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.); Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, deverão ser ofertados e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias; O notebook deverá possuir leitor biométrico de impressão digital integrado ao gabinete, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento;

Software:

Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 7 Professional 64 bits (ou superior), em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento. Deverá ainda possuir mídia compatível com a licença fornecida que permita o downgrade para Windows XP Professional; A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 7 Professional (ou superior), em português do Brasil; As licenças devem ser ofertadas para uso corporativo; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drives, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

Gerenciamento:

Cada equipamento deverá possuir uma licença de Software de Gerenciamento, compatível com o equipamento proposto; O software de gerenciamento deve ser do tipo Cliente-Servidor, licenciado para utilização do MPC/RR, de forma a permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos fornecidos através da rede por console de gerenciamento com os seguintes recursos: Descoberta e inventário de hardware dos notebooks mesmo estando desligados ou com o Sistema Operacional comprometido (out-of-band); Atualização de BIOS dos equipamentos de forma remota; Configuração remota da ordem do boot; Permitir ligar,



desligar e reiniciar os equipamentos remotamente; Alerta de falhas de hardware e alterações de configuração; O equipamento deverá ainda permitir: Acesso remoto através de conexão TCP/IP à interface gráfica do notebook (KVM – Keyboard Vídeo Mouse over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no notebook ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; Gravar política de Power On/Off no chip set que possibilite que este seja inicializado mesmo com a ethernet desconectada; Instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação; Capacidade de visualização/atualização do log de eventos do notebook, mesmo com este desligado; Gerenciamento remoto independente do sistema operacional, como acesso à BIOS, visualização remota do POST da máquina e inicialização do equipamento a partir do CDROM e imagem (ISO ou IMG) a partir da console do administrador localizada em compartilhamento na rede; Tecnologia presente no hardware para isolar o equipamento da rede (LAN) em caso de ameaças de vírus ou equivalente, evitando maiores impactos e envio de alertas de notificação caso ocorra;

Características Elétricas:

Bateria interna de 06 células, recarregável; Autonomia mínima de 4 horas; Carregador para bateria com tensão de entrada de 100V e 220V, 60 Hz, automático sem auxílio de adaptadores, conversores ou transformadores, para suportar os componentes solicitados; Recursos de stand-by e dormência de vídeo/CPU para economia de energia; Deverá ser fornecido cabo de força, compatível com o carregador e adequado à potência requerida; Caso o cabo fornecido seja compatível com o novo padrão de pinagem elétrica, estabelecido pela ABNT (NBR14136), um adaptador (2P+T) deverá ser fornecido, para que este possa ser plugado em tomadas confeccionadas para o antigo padrão, ou; Caso o cabo fornecido seja compatível com o antigo padrão de pinagem elétrica, um adaptador (2P+T) deverá ser fornecido, para que este possa ser plugado em tomadas confeccionadas para o novo padrão, estabelecido pela ABNT (NBR14136);

Maleta:

Maleta (bolsa) para acondicionamento e transporte, com alça removível e compartimento acolchoado; Em cores discretas e homogêneas (preto ou cinza); Possuir pelo menos (03) três compartimentos devidamente acolchoados, sendo um para proteção do notebook, um para os acessórios e um para documentos ou outros materiais;

Dimensões:

Altura: (considerando o notebook deitado, fechado, na posição de utilização normal): No máximo 3,5 cm; Volume máximo (obtido da multiplicação do comprimento, largura e altura e espessura), no máximo, 2.800 cm³;

Peso: No máximo 2.500 gramas em condições de operação com bateria, HD e gravador de DVD instalados;

Certificações:

Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). Os equipamentos devem ser constituídos, no

todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas;

Compatibilidade:

Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil; Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante; O notebook, além de seus drives e outros softwares fornecidos, deverá ser compatível com o sistema operacional Windows XP Professional (ou superior) e Windows 7 Professional (ou superior), ambos em português do Brasil; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

ITEM 3 - Monitores de LED: 20 (vinte) Unidades

Especificações mínimas:

Características Gerais e Obrigatórias: Monitores de vídeo, policromáticos, tela LCD retroiluminada por LED ou superior, com medida diagonal visível de no mínimo 19” (polegadas) e no máximo de 22” (polegadas), formato widescreen, com sinal RGB (VGA) Analógico e DVI-D digital. Conector D-sub 15 pinos, DVI-D; Recurso Plug & play equipado com o padrão VESA DDC 2B, sendo reconhecido e funcionando corretamente com os sistemas operacionais Windows/Linux; Suportar no mínimo 16 milhões de cores. Resolução de 1440x900 pontos na frequência de atualização de 75 Hz ou 1600x900 pontos na frequência de atualização de 60 Hz, ou superior; Taxa de contraste dinâmico mínima de 5.000.000:1 com capacidade de brilho mínimo de 250cd/m²; Ângulo de visão mínimo de 170º graus na horizontal e de 160º graus na vertical; Tempo de resposta máximo de 5ms; Fonte de alimentação com comutação automática 100/220 V – 50/60 Hz; Ajuste de inclinação e altura da tela na base. Tela com função pivot e pilot. Possuir pedestal regulável com ajuste de Altura. Possuir Função Pivot (ROTAÇÃO); Tratamento antirreflexivo e antiestático; De cor sóbria e fixa para um ambiente institucional, dando preferência ao Black Piano; Cada monitor deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI e um cabo de alimentação. Caso o cabo fornecido pelo fabricante não seja do padrão novo (NBR 14.136), deverá ser fornecido



adaptador de tomada do padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T);

Consumo máximo de energia: no máximo de 30 W em uso e em espera (DPMS = consumo energia stand-by) no máximo 2 w; Compatível com sistemas Operacionais Linux, Microsoft Windows 7, Windows 8 e Microsoft Windows XP.

LOTE 2

ITEM 1 - Impressora Laser Monocromática : 10 (Dez) Unidades

Modelo Referência	HP Laserjet Pro P1606dn
--------------------------	-------------------------

Especificações mínimas

Sistema de impressão: Laser

Resolução de impressão: Resolução mínima de impressão de 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi)

Velocidade de impressão: Velocidade mínima de impressão de 22 ppm

Processador: Processador de no mínimo 400 MHz

Memória: Memória mínima de 32 MB

Portas de comunicação: Ethernet 10/100 Mbps (RJ-45) e USB 2.0 (acompanhar cabo USB)

Compatibilidade: Compatível com Windows (XP Professional, Windows 7, Windows 8) e Linux

Linguagem de impressão: PCL5.

Tamanho do papel: Suportar papel nos tamanhos: A4, carta, ofício, executivo, etiquetas e envelopes.

Bandeja de alimentação: Bandeja de alimentação tipo gaveta para no mínimo 250 folhas e bandeja de alimentação manual para no mínimo, 10 folhas.

Bandeja de saída: Bandeja de saída para no mínimo, 150 folhas.

Ciclo de trabalho mensal: 8000 páginas – recomendadas 250 a 2000 páginas.

Tensão de alimentação: Alimentação elétrica 110 v.

Cabos e acessórios: Cada unidade deve possuir todos os componentes necessários ao seu imediato funcionamento: cabo de dados USB, CD com drives, manual (is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line).

ITEM 2 - Impressora Laser Colorida: 10 (Dez) Unidades

Modelo Referência	HP LaserJet Color Enterprise 500 M551DN
--------------------------	---

Especificações mínimas

Sistema de impressão: Laser

Resolução de impressão: Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi

Velocidade de impressão C/P: Velocidade mínima de impressão de 32 PPM

Processador: Processador de no mínimo 800 MHz

Memória: Memória mínima de 1 GB



Portas de comunicação: Ethernet 10/100/1000 Mbps (RJ-45) e 2 portas host USB2.0 (acompanhar cabo USB), 1 porta para dispositivo USB 2.0

Compatibilidade: Compatível com Windows (XP Professional, Windows 7) e Linux

Linguagem de impressão: HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP Postscript nível 3, PDF nativo (v1.4)

Tamanho do papel: Suportar papel nos tamanhos: A4, carta, ofício, executivo, etiquetas e envelopes.

Bandeja de alimentação: Bandeja 1 de alimentação tipo gaveta, para no mínimo 100 folhas, Bandeja 2 para 500 folhas e bandeja de alimentação manual para no mínimo, 10 folhas

Bandeja de saída: Bandeja de saída para no mínimo, 250 folhas.

Ciclo de trabalho mensal: 75.000 páginas – recomendadas 1500 a 5000 páginas

Impressão frente e verso, automática (standard);

4 cartuchos, sendo: 1 preto, 1 ciano, 1 magenta e 1 amarelo.

Tensão de alimentação: Alimentação elétrica 110V / 220V automática;

Cabos e acessórios: Cada unidade deve possuir todos os componentes necessários ao seu imediato funcionamento: cabo de dados USB, CD com drives, manual(is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line).

ITEM 3 - Impressora Multifuncional Laser/LED Colorida: 01 (Uma) Unidade

Especificações mínimas

Impressora Multifuncional a Laser/LED Colorida:

Tecnologia de Impressão: Impressão a Laser ou Eletrostática (LED);

Funcionalidades: impressão, reprodução, digitalização (scanner) implementadas no próprio equipamento;

Dispositivo ADF (alimentador automático de documentos): capacidade para, no mínimo, 50 páginas e formato A4;

Impressão e cópia frente e verso: duplex automático;

Memória RAM: pelo menos 128 MB instalados;

Ciclo máximo de trabalho mensal: pelo menos 15.000 páginas;

Conectividade:

Interface: USB 2.0;

Interface de rede: Ethernet 10/100/1000 Base TX;

Compatibilidade: sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Linux;

Cartucho de Toner: possuir um modelo de cartucho com capacidade para, pelo menos, 7.000 páginas com 5% de cobertura (valor de rendimento declarado de acordo com a norma ISO/IEC 19752 acordo com a norma ISO/IEC 19752).

Características como Impressora:

Velocidade: pelo menos 22 páginas por minuto em papel A4 ou Carta;

Resolução: igual ou superior a 600 pontos por polegada;

Tempo de saída da primeira página: igual ou inferior a 12 segundos;

Características como Copiadora:



Redução/Ampliação por Zoom: de 25 a 400%;

Velocidade: igual ou superior a 22 cópias por minuto;

Cópia duplex "2:2" pelo dispositivo ADF;

Cópias: de 1 a 99, pelo menos;

Resolução: igual ou superior a 600 pontos por polegada (dpi);

Características como Scanner:

Resolução: igual ou superior a 600 dpi (ótica);

Área de digitalização: A4, no mínimo;

Recursos de digitalização em Preto e Branco, em escala de cinza e em cores;

Enviar para correio eletrônico (send-to-email);

Reconhecimento ótico de caracteres (OCR);

Alimentação de Papel:

Capacidade de entrada de papel: 500 folhas, aceitando-se duas bandejas de 250 folhas;

Formatos suportados: Carta, A4, Ofício, Ofício 2 (Folio);

Capacidade da Bandeja Multipropósito: mínimo de 50 fls.;

Alimentador manual para folhas avulsas: Carta, A4, Ofício, Ofício 2 (Folio), além de formatos de envelopes, etiquetas e tamanhos personalizados;

Tipos de papéis suportados: comum e reciclado;

Gramaturas de papéis suportados: 60 a 120 g/m².

Características Físicas, Elétricas e Ambientais:

Alimentação elétrica: 110 v e frequência de 60 Hertz;

Nível de ruído: igual ou inferior a 66 dBa em operação;

CARACTERÍSTICAS COMUNS PARA OS ITENS "1", "2" e "3":

Suprimentos Adicionais:

A Contratada deverá fornecer suprimentos (cartuchos de toner e cilindro) suficientes para a impressão de 100.000 páginas com 5% de cobertura. Caso os suprimentos incluídos na impressora apresentem capacidade inferior ao solicitado páginas, deverá ser fornecida quantidade suficiente de suprimentos para assegurar a impressão deste volume de páginas;

A contratada deverá incluir documentação técnica que permita aferir a durabilidade de seus suprimentos, estando sujeita às penalidades da lei se as informações prestadas se revelarem inverídicas.

Características Gerais:

Manuais completos, originais em Português;

Software de instalação em CD ROM, em português;

Drives para os sistemas operacionais Windows XP e Windows 7 e/ou superior;

Software de aquisição/tratamento de imagens incluso, em português;

Cabos inclusos (de força e USB 1,80m);

Caso o cabo de força seja do padrão novo (norma NBR 14136), fornecer adaptador de tomada que permita a adequada conexão do equipamento em tomadas do padrão antigo (2P+T);

ITEM 4 - Scanner Colorido Duplex: 03 (três) Unidades



Modelo Referência	Marca: FUJITSU, modelo: FI-6230 / Marca: KODAK, modelo: i2600 e i2800.
--------------------------	--

Especificações mínimas:

Scanner colorido; Possuir sensor de captura com tecnologia CCD (Charge-Coupled Device); Possuir resolução óptica de captura de no mínimo 600 dpi; Possuir resolução de saída de no mínimo 600 dpi; Possuir saída colorida com 24-bit de profundidade; Possuir saída cinza com 8-bit de profundidade; Possuir Alimentador Automático de Documentos (AAD); Capacidade de digitalização frente e verso com ADF; Possuir velocidade de digitalização de no mínimo 30 PPM no modo Simplex e 60 ppm no modo Duplex, com resolução de 300 dpi nos modos Preto e branco, Cinza e Colorido; Possuir detecção de múltipla alimentação através de sensor ultrassônico; Área de digitalização de no mínimo para os tamanhos carta, A4 e Ofício; Volume diário de digitalização de no mínimo 3.000 folhas por dia; Acompanhar software OCR com reconhecimento de caracteres português Brasil; Capacidade de envio para e-mail, pasta de arquivo na rede; Possuir saída de arquivos nos seguintes formatos: TIFF, PDF, PDF pesquisável, PDF/A e JPG; Possuir Certificação Energy Star;

Possuir suporte para os sistemas operacionais: Windows 2000, Windows 2003, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8; Linux;

Caso a tomada do equipamento seja do padrão NBR 14136, o equipamento deverá vir acompanhado de adaptador para tomada padrão NEMA 5-15P;

Possuir capacidade de digitalização nos modos: Preto e branco, Cinza e Colorido; Possuir capacidade de digitalização Simplex (frente) e Duplex (frente e verso) com passagem única; Possuir mesa digitalizadora acoplável ou integrada, no caso de mesa, esta deverá ser fornecida junto com o equipamento;

Capacidade da bandeja do AAD de no mínimo 50 folhas com gramatura de 80 g/m²; Suportar documentos com gramatura de 50 g/m² até 200 g/m²; Permitir digitalização de cartões duros, como exemplo CPF através do AAD; Suportar a digitalização de documentos longos de 3048 mm através do Alimentador Automático de Documentos (AAD); Suportar a digitalização através do AAD de documentos com no mínimo 52 x 74 mm até no mínimo 216 x 356 mm; Suportar a digitalização de documentos A3; Suportar a digitalização através da mesa digitalizadora de documentos com no mínimo 216 x 297 mm;

Possuir fundo preto e branco selecionável através de software ou através de opcional que deverá ser fornecido junto com o equipamento; Possuir interface USB 2.0; Possuir função para controle automático de brilho e contraste; Possuir função para alinhamento automático e também corte automático da imagem para o tamanho correto do documento digitalizado; Possuir função para orientação automática do documento baseada no conteúdo; Possuir função para detectar automaticamente documentos coloridos e/ou preto e branco; Possuir função para remoção de furos provenientes de furadores de papel; Possuir função para a remoção automática de imagens de documentos em branco;

Possuir função para remoção eletrônica de cores; Possuir função Multi-Stream para saídas múltiplas de imagens de documentos em colorido e preto e branco; Possuir drives TWAIN e ISIS;



Possuir um software para edição de documentos do formato PDF, que possua as seguintes funções: a. Permitir a remoção de imagens; b. Permitir a inserção de novas imagens; c. Permitir rotacionar as imagens; d. Permitir proteger o documento para permitir alterações somente através de senha; e. Permitir proteger o documento para permitir impressão somente através de senha.

Garantia de 36 meses on-site pelo fornecedor com atendimento no próximo dia útil, conforme Termo de Referência.

Acessórios:

O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp>;

Exigências adicionais:

O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico. No momento da entrega dos equipamentos, deverá ser fornecido um CD contendo uma listagem dos números de séries dos equipamentos.

Tensão de entrada bivolt de 110 a 240 V;

LOTE 03**ITEM 1 - No-break 10 kVA: 01 (uma) Unidade****Especificações mínimas****Características Gerais:**

Características Físicas e Elétricas: “Específico para montagem em rack de 19” DELL de 42 us, Modelo 4220, Série nº 050573, no qual deve ocupar o espaço máximo de 6U; Deverá vir acompanhado de todos os acessórios para fixação em rack;

Características Técnicas:

Deverá ser senoidal e ter capacidade de potência de saída e potência máxima configurável de 8.000 Watts e 10 kVA; Deverá ter by-pass interno automático e manual; Deverá ter tensão de entrada de 230V, com frequência de 50/60 Hz (+5Hz); Deverá apresentar as seguintes conexões de entrada: - Hard Wire 3-wire (1F+N+T); - Hard Wire 5-wire (3F+N+T); Deverá ter tensão nominal de saída de 230V, frequência de 50/60Hz e eficiência em carga total maior que 90%; Deverá apresentar as seguintes conexões de saída: - Hard Wire 3-wire (H N + G), 1 (uma) ou mais; - IEC 320 C13, 4 (quatro) ou mais; - IEC 320 C19, 4 (quatro) ou mais; Deverá incluir 4 (quatro) ou mais, baterias seladas livres de manutenção e à prova de vazamento; Deverá ter as certificações: C-Tick, CE, EN 50091-1, EN 50091-2, EN 55022 Classe A, EN 60950, EN 61000-3-2, GOST, VDE;

Configuração e Gerenciamento:

Deverá disponibilizar portas para gerenciamento serial RS-232 e RJ-45 10/100 Base-T; Deverá ter painel de controle com display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de ligado, sobrecarga e by-pass; Deverá soar alarme sonoro, em intervalos configuráveis, quando estiver em sobrecarga, em by-pass ou com pouca carga da bateria; Deverá disponibilizar software de gerenciamento baseado em HTTPS e ser compatível com os



protocolos SNMP e SSH; Deverá permitir notificação de eventos em tempo real para minimizar os tempos de resposta a situações críticas de infraestrutura física; Deverá incluir software que permita desligamento de emergência (EPO) e desligamento baseado em rede ethernet, em sequência e configurável;

Garantia e Assistência Técnica:

Suporte para Hardware de 36 (trinta e seis) meses on-site, com atendimento 8x5; Disponibilidade de web site (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do equipamento e notificações automáticas de eventos do equipamento.

Módulo de Baterias Externo:

Em quantidade igual a dois por no-break; Específico para montagem em rack de 19" " DELL de 42 us, Modelo 4220, Série nº 050573, no qual deve ocupar o espaço máximo de 3U; Deverá vir acompanhado de todos os acessórios para fixação em rack; Características Técnicas: Cada módulo deverá possuir no mínimo 4 (quatro) baterias seladas livres de manutenção e à prova de vazamento, com capacidade de 1.920 de Volts-Amperes-Horas;

Garantia e Assistência Técnica: Suporte para Hardware de 12 (doze) meses on-site, com atendimento 8x5; Disponibilidade de web site (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do equipamento e notificações automáticas de eventos do equipamento.

ITEM 2 - No-break 600 Va: 30 (trinta) Unidades

Especificações mínimas

Características mínimas obrigatórias:

O no-break deverá ser do tipo Interativo conforme norma ABNT NBR 15.014; Potência de saída nominal mínima VA/W: 600 (volts-ampères) / 250 (watts); Forma de onda semi-senoidal; Autonomia mínima à plena carga: 40 minutos; Tensão de entrada (bivolt automático): 120Vac (F+N+T) ou 220Vac (F+N+T ou F+F+T); Variação admissível na tensão de entrada : 95V ~ 140V / 180V ~ 245V; Frequência de entrada: 60 Hz; Variação admissível da frequência de entrada: +/- 5%; Tensão de saída: 120Vac; Deve possuir auto-teste para verificações das condições iniciais do no-break; Deverá ser compatível com unidades geradoras, tolerando as variações típicas de tensão e frequência de tais sistemas; Painel com sinalizações visuais das condições do no-break, da rede elétrica, da bateria e da carga; Deverá possuir alarme sonoro para indicação do nível de bateria no modo inversor; Deverá possuir função "mudo" para inibir o alarme sonoro da campainha; Deve possuir indicação da potência consumida pela carga; Deve possuir aviso de necessidade de troca da bateria; Deve possuir no mínimo 06 (seis) tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14.136; O tempo de transferência deverá ser menor que 4ms; Deverá ser fornecido com bateria(s) VRLA selada(s) e livre(s) de manutenção. A(s) bateria(s) deverá(ão) ser instalada(s) no interior do gabinete do no-break, não sendo permitido a instalação da(s) mesma(s) em banco(s) externo(s); Deve possuir as seguintes proteções: sobrecarga, subtensão, sobretensão, contra curto-circuito no inversor, contra descarga profunda de baterias, contra surtos de tensão;



Garantia: mínima de 36 meses para o no-break e banco de baterias; O atendimento em garantia deverá ser no formato balcão e ter solução final num prazo máximo de 72 horas. Passado este período, a contratada deve disponibilizar equipamento reserva de mesma capacidade até a solução final do atendimento em garantia, sem custo adicional para a contratante;

ITEM 03 - Switch Gerenciável 24 Portas: 02 (duas) Unidades

Especificações mínimas

Switch Tipo 3 – Camada de Distribuição (UTP)

Características Gerais:

Switch Wirespeed Fast Ethernet; Deve possuir 24 (vinte e quatro) portas auto-sensing, 10/100/1000BaseT com conectores padrão RJ-45; A camada de distribuição deverá possuir capacidade de expansão de pelo menos mais 4 (quatro) portas por switch com suporte a interfaces 1000BaseT, 1000BaseSX, 1000BaseLX e 1000BaseLH, através da adição de módulos GBIC ou mini-GBIC; Deve possuir indicação luminosa (LEDs), por porta, que indique a integridade, a atividade do link, a velocidade de conexão e também o modo de operação (half / full duplex); Operação half e full duplex, auto-negociável em portas 100BASE-T comutadas, fornecendo até 200 Mbps de largura de banda para estações terminais, servidores e entre switches; Deve possuir no mínimo uma matriz de comutação com 28 Gbps; Deve possuir capacidade de processamento de pelo menos 30 milhões de PPS (pacotes por segundo) em nível 2 e nível 3 (modelo OSI); Deve suportar no mínimo 12000 endereços MAC;

As interfaces devem obedecer às normas técnicas IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000Base-T), IEEE 802.3z (1000Base-X);

Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Implementar FTP ou TFTP client; Deve possuir arquitetura que utilize memória FLASH – EPROM para armazenamento do sistema operacional;

Deve possuir fonte de alimentação interna com entradas 110/220 v com comutação automática; O comutador deverá suportar a alimentação elétrica redundante; Caso a fonte de alimentação elétrica redundante seja externa, o fornecimento da mesma não é necessário; Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19"; Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento (softwares, cabos lógicos de gerenciamento/console, cabos de energia elétrica, manuais e documentação técnica); Deverão ser fornecidos kits de empilhamento que permita o empilhamento de forma redundante dos switches Tipo 2 com banda mínima de 56Gbps;

Controle e Segurança:

Deve implementar LAN Virtual (VLAN) conforme padrão IEEE 802.1Q; Deve permitir a implementação simultânea de no mínimo 1000 VLANs; Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, onde portas isoladas não se comunicam com outras portas isoladas, mas apenas com as portas promíscuas de uma dada VLAN; Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; Deve implementar protocolo que permita a troca de informações de configuração de VLANs entre switches. A



implementação deverá ser compatível com o protocolo 802.1Q; Implementar a funcionalidade de “Port Trunking” conforme padrão IEEE 802.3ad; Deve possibilitar a criação de grupos de portas contendo pelo menos 4 portas Giga bit e Fast Ethernet (em “full duplex”); Deve permitir a criação de pelo menos 12 grupos de portas agregadas por pilha. Possibilitando que as portas agregadas estejam em unidades diferentes da pilha; Implementar os protocolos Spanning Tree (802.1D), Rapid Spanning Tree (802.1w) e Multiple Spanning Tree (802.1s); Deve possuir suporte ao protocolo de priorização de tráfego IEEE 802.p, para obtenção de QoS; Deve possuir pelo menos 4 filas de priorização de tráfego por porta; Deve implementar autenticação MD5 para os pacotes RIP V2 e OSPF; Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída; Possibilitar a implementação de 2 métodos de processamento de filas simultaneamente em uma mesma porta: com prioridade estrita e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída; Implementar marcação e remarcação de campo DSCP/TOS; Implementar classificação de tráfego para aplicação de perfis de QoS baseada em endereço MAC de origem /destino, endereço IP de origem/destino, porta TCP/UDP de destino, porta TCP/UDP de origem, valor do campo DSCP, valor do campo 802.1p e protocolo IP; Implementar funcionalidades de QoS de “Traffic Shaping” e “Traffic Policing”; Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP, descarte do pacote. Deve ser gerenciável via SSH, suportando, no mínimo, o algoritmo de criptografia 3DES; Deve permitir a criação de listas de controle de acesso baseadas em endereços IP para limitar o acesso ao switch via Telnet e SSH; Deve ser possível definir os endereços IP de origem das sessões Telnet e SSH. Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino; . Suportar a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão. Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); Suportar autenticação, autorização e “accounting” via RADIUS; Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento que possua pelo menos as seguintes características; Utilizar o protocolo TCP para prover maior confiabilidade ao tráfego dos pacotes envolvidos no controle administrativo; Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega. Efetuar criptografia todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha; Permitir controlar quais comandos os usuários ou grupos de usuários podem emitir em determinados elementos de rede. Deve haver autenticação mútua entre o servidor AAA e o cliente AAA. Possibilitar que um switch seja automaticamente atualizado para a última versão de firmware, evitando incompatibilidade de versões entre os equipamentos;

Gerenciamento:

Possuir suporte nativo a 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757; Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada; Deve suportar configuração via TELNET; Deve ser possível agrupar logicamente (empilhar) pelo menos 05 switches deste mesmo modelo, podendo os mesmos serem gerenciados através de um único endereço IP. Deve suportar Gerenciamento por SSH, HTTP,



SNMP (v1, v2 e v3) e RMON; Possuir agente de gerenciamento SNMP (RFC 1157), MIB SNMP II, extensões MIB SNMP, MIB bridging (RFC 1493), que possua descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive as extensões privadas, se existirem; Possuir uma interface de gerenciamento baseado em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão; Deve possibilitar a limitação da quantidade de sessões de gerência simultâneas; Deve permitir a configuração através de porta serial padrão RS232 ou RJ-45 com conexão ao terminal; Suporte ao protocolo NTP (Network Time Protocol), incluindo autenticação entre os peers NTP, conforme definido na RFC 1305. Implementar DHCP cliente e server; Deve possibilitar backup e restore de sua configuração em formato texto; Implementar funcionalidade de Porta Privada, onde uma porta do switch não se comunica com as demais portas de usuários, mas somente com as de uplink, mesmo que as estações estejam na mesma VLAN e na mesma subrede;

“Multicast”:

Implementar IGMP Snooping (v1, v2) Implementar suporte a roteamento de IP Multicast através dos protocolos IGMP(v1,v2) e PIM (Protocol Independent Multicast) nos modos “sparse-mode” e “dense-mode”.

Funcionalidades de camada 3 (OSI):

Implementar DHCP relay; Implementar roteamento de camada 3 (modelo OSI) entre VLANs; Implementar roteamento estático e roteamento dinâmico RIPv1 (RFC 1058), RIPv2 (RFC 2453); Possuir suporte aos protocolos de roteamento OSPF.

A empresa fornecedora deve possuir no mínimo uma assistência técnica autorizada no Estado de Roraima, preferencialmente na cidade de Boa Vista; Apresentar declaração contendo nome, endereço completo, e-mail e telefone da assistência técnica autorizada para prestação dos serviços em garantia deste edital; Deve a proponente apresentar declaração de assistência técnica autorizada, constando que aceita e acata os termos de garantia conforme estipulado neste Termo de Referência;

6. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE

6.1 No momento da habilitação, a empresa deverá apresentar:

Relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, no Estado de Roraima, cidade de Boa Vista.

6.2 É recomendada a apresentação de carta do fabricante responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos, de acordo com as diretrizes da Lei nº 13.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

6.4 A licitante deve apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a respectiva documentação técnica para comprovação das especificações mínimas. Na proposta deve estar identificada a página do documento em que se encontram cada uma das características cotadas;



6.5 Atestados de conformidade para o computador e monitor emitidos por um órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar, comprovando que o computador e o monitor estão de acordo com as normas IEC 60950 e EPEAT Gold;

6.6 Deve constar certificado de compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 Professional ou Superior e pelo menos uma distribuição Linux;

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos dessa contratação estão consignados no orçamento do Ministério Público de Contas para 2014 no Programa de Trabalho 01032.002.2422.9900, Fonte 0101 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente, Natureza de Despesas 44.90.52.00 – Material Permanente.

8. PRAZO DE GARANTIA E FORMAS DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO

8.1 Prazo de garantia de 36 meses, on-site, a contar do recebimento definitivo do equipamento e seus acessórios;

8.2 O atendimento no período coberto pela garantia será realizado em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito, e será concluído em no máximo 48 horas;

8.3 Deverá ser informada linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para a abertura de chamados técnicos durante o período de garantia;

8.4 Informar o site do fabricante na internet para suporte ao equipamento, onde possam ser obtidos drives e outros softwares de suporte;

8.5 O atendimento no período da garantia inclui mão de obra, peças e, em caso de manutenção fora das dependências do Ministério Público de Contas, transporte e seguro;

8.6 A garantia deve contemplar a substituição de discos rígidos em caso de aviso de pré-falha identificado pelo software de gerenciamento;

8.7 A garantia não será afetada caso o Ministério Público de Contas venha a instalar periféricos, unidades de disco e pentes de memória RAM, ou efetuar troca dos monitores de vídeo, não estando esses itens adicionais cobertos pela garantia.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 Os objetos deverão ser entregues no Departamento de Administração do MPC, localizado à Rua Coronel Pinto, nº 248- Centro- Boa Vista-RR, em dias úteis, de 07h30m às 13h30m;

9.2 O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento de bens;

9.3 Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, sem arranhões ou amassados.



9.4 O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no Departamento de Administração do MPC para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.5 O recebimento definitivo se dará em até 30 dias após o recebimento provisório, após verificação de que os equipamentos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

9.6 A Empresa contratada deverá entregar o(s) objeto(s) do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;

9.7 A Contratada deverá prestar garantia e suporte técnico conforme estabelecido neste Termo de Referência;

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta aquisição;
- c) Substituir no prazo máximo de 20 (vinte) dias todo e qualquer equipamento que chegar com defeito ou que vier a apresentar durante o período de garantia;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos no Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos equipamentos;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta venda;
- g) Entregar os equipamentos obedecendo ao prazo de entrega;

10.2 Os equipamentos de origem estrangeira deverão constar na(s) embalagem(ns), informações em português para conhecimento e classificação do(s) produto(s) nos termos do art. 31 da Lei nº 8.078/90.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias a CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;
- b) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Não permitir o recebimento dos equipamentos em desacordo com o preestabelecido;



MPC | Ministério Público
de Contas

d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento;

12. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

12.1 Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação;

Boa Vista/RR, 22 de outubro de 2013.

Crescêncio de Barros Silva

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

De Acordo:

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas



ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 – Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo



ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.3 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

1.3.1.4 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.4.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão de obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de



21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

2.4 – Deve ser enviada, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.4.1 e 2.3 deste anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.5.2.1 – havendo algum problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.6 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.7 – Caso a licitante seja uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo.

2.7.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.9 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.



2.10 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.7.



MPC | Ministério Público
de Contas

ANEXO III

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____ - **Proc. nº XXXX/201X**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**ANEXO IV**

Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358, de 05/09/2002

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico _____ - Processo nº XXXX/201X

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ___ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para Aquisição de Equipamentos de Informática.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1					
2					
3					
	VALOR TOTAL				

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital - Pr-e-____/____.

• PRAZO DE ENTREGA:

• PRAZO DE GARANTIA:

• DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

• ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:

OBSERVAÇÃO:

1) A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.

2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)



MPC | Ministério Público
de Contas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor): _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)


ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 201X, no Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, são registrados os preços para eventual aquisição de **Equipamentos de Informática**, entre o MPC/RR e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº ____/201X.

O presente registro de preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1					
2					
3					
	VALOR TOTAL				

Boa Vista/RR, ____ de _____ de ____.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA
PROCURADOR GERAL DE CONTAS
MPC/RR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA VENCEDORA

**Anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Registro das licitantes que aceitam cotar o bem com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	ITEM
1º	EMPRESA: CNPJ:	
2º	EMPRESA: CNPJ:	
3º	EMPRESA: CNPJ:	
4º	EMPRESA: CNPJ:	
5º	EMPRESA: CNPJ:	